



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 009, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Abre o 21º Processo Seletivo Público para estagiários da
Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, Portaria SG/MPU nº 101, de 22 de junho de 2011, Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 3 de fevereiro de 2016 e Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017, resolve abrir Processo Seletivo Público para formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior na área de Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 1.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva na área de Direito.
- 1.2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
 - 1.2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de ensino, públicas ou privadas, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com a Procuradoria da República em Roraima (Anexo I);
 - 1.2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:
 - a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
 - b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
 - c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
 - d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.
- 1.3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua formação profissional.
- 1.4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.
 - 1.4.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de **90 (noventa)** dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº

3.298, de 20/12/1999, bem como os candidatos com visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado da AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, e Enunciado do Grupo de Trabalho Inclusão de Pessoas com Deficiência, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão nº 1, de 26 de dezembro de 2012.

1.4.2 Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar **será processado como de candidato sem deficiência**, mesmo que declarada tal condição.

1.5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais.

1.5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item 2 deste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) e apresentá-lo no ato da confirmação da inscrição;
- c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, sob pena de compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico – Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca - se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico Raciais.

1.7. Haverá, portanto, a formação de 3 (três) listas de aprovados, sendo 1 (uma) para concorrência ampla, 1 (uma) para pessoas com deficiência e 1 (uma) para as pessoas integrantes de minoria étnico-racial e social, nos termos da Portaria PGR n.155 de 30 de março de 2011.

2. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

2.1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo **deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição**, preenchendo o Formulário de Pré-inscrição para Estágio, disponibilizado no endereço eletrônico da Procuradoria da República em Roraima: <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>, a partir das 00:00h do dia **19/03/2019** até às 23:59h do dia **31/03/2019**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer solicitação efetuada fora desse período.

2.2. A Procuradoria da República em Roraima não se responsabiliza por solicitação de pré-inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. **Para CONFIRMAR as inscrições, ETAPA OBRIGATÓRIA**, os interessados deverão comparecer ao Anexo III do edifício da Procuradoria da República em Roraima, situado na Rua General Penha Brasil, 1.255, São Francisco – Boa Vista/RR, nos dias **02/04/2019** a **04/04/2019**, das 09h às 15h, munidos dos seguintes documentos:

- a) histórico escolar **detalhado e atualizado**, expedido pela instituição de ensino, constando a **identificação do acadêmico**, o **total de carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso** e o **total da carga horária/créditos cursados**;
- b) fotocópia de documento de identidade válido, acompanhada do original ou cópia autenticada;
- c) fotocópia do CPF;
- d) laudo médico na forma prevista no inciso 1.4.1 do item I, no caso de declaração de

pessoa com deficiência;

e) declaração específica de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais (Anexo III);

f) instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador;

2.4. No caso de apresentação parcial de documentos a inscrição **NÃO** será deferida.

2.5. Deferida a inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado na data e no local da realização da prova, acompanhado da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha fotografia.

2.6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Procuradoria da República em Roraima do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.7 A Procuradoria da República em Roraima divulgará, no dia **05/04/2019**, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rr>, a relação dos candidatos inscritos.

3. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO.

3.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetiva e subjetiva, sendo:

Área	Provas	Conteúdo	Nº de questões	Tempo de prova
Direito	Prova Objetiva	Língua portuguesa	05	3,5 horas
		Conhecimentos específicos	15	
	Prova Discursiva	Conhecimentos específicos	1	

3.1.1. A prova objetiva consistirá de questões de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas cada, as quais versarão sobre os temas constantes no conteúdo programático (Anexo II do Edital).

3.1.2. A prova discursiva conterà questões abordando temas da área específica, em consonância com o programa constante no Anexo II deste Edital.

3.1.3. A prova aplicada terá caráter classificatório e eliminatório.

3.2. A prova objetiva e discursiva serão aplicadas conjuntamente, provavelmente, no **dia 14/04/2019, das 14h às 17:30h, em local a ser posteriormente publicado no site <http://www.mpf.mp.br/rr>.**

3.3. Os candidatos disporão de improrrogáveis **03h:30min (três horas e trinta minutos)**, para resolução das provas de Direito.

3.4. O candidato deverá apresentar-se com **45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência**, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha fotografia.

3.5. O acesso dos candidatos ao local da realização da prova **somente será permitido até 15 (quinze) minutos antes do horário da prova**, sendo que os portões serão fechados impreterivelmente às **13 (treze) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos**.

3.6. O candidato que sair da sala após 02:30h (duas horas e trinta minutos) do início da prova, poderá levar consigo o Caderno de Questões.

3.7. **Não** será permitido ao candidato utilizar **qualquer meio de consulta** durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos. A consulta ou uso de tais aparelhos implicará na **imediata desclassificação** do candidato.

3.8. O preenchimento do Cartão de Resposta da prova objetiva e das Folhas de Respostas da prova discursiva será de inteira responsabilidade do candidato.

3.9. A identificação do candidato no caderno de provas e no cartão de resposta será efetuada única e exclusivamente pelo número de inscrição, sendo considerado desclassificado o candidato que utilizar qualquer outra forma.

3.10. O Cartão de Resposta e as Folhas de Respostas serão os únicos documentos válidos para a correção das provas.

3.11. **Em NENHUMA** hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta e das Folhas de Respostas.

3.12. No Cartão de Resposta **NÃO** serão computadas as respostas não assinaladas, contendo duas ou mais respostas, emenda ou rasura.

3.13. O gabarito com as respostas da prova objetiva será afixado em até 48 (quarenta e oito) horas após a avaliação, no mural da PR/RR e no *site* <http://www.mpf.mp.br/rr>, onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.

4.1. A **prova objetiva** valerá 20 (vinte) pontos. Cada questão valerá 1 (um) ponto. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas.

4.2. Somente serão **corrigidas as redações** dos candidatos que obtiverem no mínimo 10 (dez) pontos (50% - cinquenta por cento dos pontos possíveis) na prova objetiva.

4.3. A **prova discursiva** valerá 10 (dez) pontos, considerando-se **aprovados** os candidatos que obtiverem no mínimo 05 (cinco) pontos (50% - cinquenta por cento dos pontos possíveis) na prova discursiva.

4.4. O candidato que não obtiver as pontuações mínimas exigidas será eliminado deste certame para todos os efeitos.

4.5. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas objetiva e discursiva.

4.6. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova discursiva (quando aplicável);
- b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) tiver maior idade.

4.7. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rr>.

5. DOS RECURSOS.

5.1. Caberá recurso dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso em face do gabarito preliminar, do resultado da prova objetiva e da prova discursiva no prazo estabelecido em edital a contar da divulgação do gabarito preliminar e dos resultados das provas objetiva e discursiva, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rr>, o qual deverá ser entregue no Anexo III da Procuradoria da República em Roraima, situado na Rua General Penha Brasil, 1255, São Francisco – Boa Vista/RR.

5.2. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelos examinadores das provas.

5.3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

6.1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio edital, podendo,

complementarmente, vir a ser informado da convocação oficial por meio de mensagem de correio eletrônico ou contato telefônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria da República em Roraima.

6.2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico ou telefonema, sendo considerado desistente após este prazo.

6.3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado ao correio eletrônico prrr-concursos@mpf.mp.br.

6.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Roraima, a Instituição de Ensino e o Estagiário, e a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia “simples” do RG ou documento equivalente (acompanhada do original, para conferência);
- b) cópia “simples” do CPF ou de documento que o declare (acompanhada do original, para conferência);
- c) cópia “simples” de comprovante de residência;
- d) via original de declaração escolar (“atestado de matrícula”) atualizada;
- e) via original de histórico escolar;
- f) atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- g) comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- h) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- i) declaração para inclusão (será disponibilizada para ser impressa e preenchida);
- j) ficha cadastral (será disponibilizada para ser impressa e preenchida);
- k) foto 3x4;
- l) certidão criminal da justiça federal;
- m) certidão criminal da justiça estadual (residência dos últimos 5 anos).

6.6. São **incompatíveis** com o estágio do Ministério Público o exercício de atividades, **inclusive estágio**, concomitantes em outro ramo do Ministério Público, na advocacia, pública ou privada, no Poder Judiciário, na Polícia Civil ou na Polícia Federal.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

7.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Roraima.

7.2. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, perderá o direito ao credenciamento, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. Os servidores, do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta instituição deverão participar desta seleção pública.

8.2. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

8.3. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

- a) a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao curso;
- b) o recebimento da bolsa de estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- c) a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- d) a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
- e) a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

8.4. O estagiário servidor ou empregado público NÃO fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

8.5. A jornada de estágio será de 04 (quatro) horas diárias, com controle interno de presença, em turno único (manhã ou tarde). Os turnos serão definidos pelo Procurador-Chefe, no momento da contratação, de acordo com as necessidades do órgão.

8.6. Caso este horário seja incompatível com seu horário acadêmico, o candidato poderá requerer ao Procurador-Chefe que seja convocado após a convocação do(s) candidato(s) subsequente(s), até o surgimento de vaga compatível com seu horário acadêmico, mantendo-se, em qualquer caso, a classificação original e respeitado o prazo de validade do processo seletivo.

8.7. Compete à Administração da Procuradoria da República em Roraima a escolha do local de realização do estágio.

8.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Boa Vista, 18 de março de 2019.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

Instituição	Sigla
Faculdade Cathedral	FACES
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima	IFRR
Universidade Estadual de Roraima	UERR
Universidade Federal de Roraima	UFRR
Faculdade Roraimense de Ensino Superior	FARES
Centro Universitário Estácio da Amazônia	EA

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA (para todas as áreas):

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados, Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Coerência, coesão e clareza das expressões textuais. Acentuação; uso do hífen; ortografia; palavras homônimas e parônimas. Pronomes de tratamento. Ocorrência de crase. Concordâncias e regências verbais e nominais. Uso de advérbios.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO: (somente para os candidatos que concorrerem para área de Direito):

Direito Administrativo: Princípios de Direito Administrativo. Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Organização administrativa da União. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. Licitações e contratos na Administração Pública. Serviços públicos. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Intervenção do Estado na propriedade privada, Servidão Administrativa, Requisição Administrativa, Ocupação Temporária, Limitações Temporárias, Tombamento, Desapropriação. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92.

Direito Constitucional: Constituição: conceito, classificação, objeto e elementos. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade. Formas de Estado. Federalismo. Estado Brasileiro. Bens da União. Repartição constitucional de competências. Administração Pública. Princípios informadores. Organização. Regime jurídico-constitucional dos servidores públicos (arts. 37 a 41). Organização constitucional e competência do Poder Judiciário. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. Da segurança pública. Da Saúde (arts.196 a 200). Da Educação, Cultura e Desporto (arts. 205 a 217) . Meio ambiente (art. 225). Dos índios (arts. 231 e 232)

Direito Civil: Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos. Atos ilícitos. Prescrição. Decadência. Modalidades das obrigações. Responsabilidade civil. Contratos: Contratos em Geral e Contratos em espécie. Posse. Propriedade. Direitos Reais.

Direito Penal: Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo no espaço. O fato típico e os seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes de ilicitude. Perdão judicial. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Ação Penal Pública e Privada. Extinção da punibilidade. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a ordem tri-

butária. Legislação antitóxico. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. Legislação relativa ao crime de tortura. Legislação relativa aos crimes hediondos.

Direito Processual Civil: Novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015 Noções gerais de Direito Processual e de teoria geral do processo. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios constitucionais do processo. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. Competência. Organização judiciária. Conexão e continência. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. Ação e demanda. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Processo e Procedimento. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento. Pedido. Cumulação de pedidos. A resposta do réu. Revelia e seus efeitos. Tutela provisória. Provas. Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.

Direito Processual Penal: Princípios do processo Penal. Inquérito policial. Notitia criminis. Ação penal. Jurisdição. Foro por prerrogativa de função. Competência. Prova. Prisão e liberdade provisória. Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). Medidas cautelares. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Habeas corpus. Citação e intimação. Sentença. Procedimento ordinário. Recursos em espécie: cabimento. Transação penal e suspensão condicional do processo.

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiário da Procuradoria da República no Estado de Roraima são: _____

Local e data: _____, ____ de _____ de 2019	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

Recebido em: _____, ____ de _____ de 2019	Recebido por: (assinatura e carimbo)
--	--------------------------------------

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	Data início	Data fim
Abertura de prazo para credenciamento de instituições de Ensino	27/02/2019	13/03/2019
Publicação do edital, divulgação na imprensa e pré-inscrição.	19/03/2019	31/03/2019
Confirmação de inscrições.	02/04/2019	04/04/2019
Divulgação das Inscrições deferidas.	05/04/2019	05/04/2019
Aplicação das Provas.	14/04/2019	14/04/2019
Divulgação do Gabarito Preliminar.	16/04/2019	16/04/2019
Recebimento dos Recursos Interpostos.	22/04/2019	23/04/2019
Resultado dos recursos, Divulgação do Gabarito Oficial e Resultado da Prova Objetiva e encaminhamento para Correção das Discursivas.	10/05/2019	10/05/2019
Resultado Preliminar da Prova Discursiva.	21/05/2019	21/05/2019
Recebimento de Recurso em face do Resultado Preliminar da Prova Discursiva.	22/05/2019	23/05/2019
Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo.	31/05/2019	31/05/2019

Assinado com login e senha por ERICO GOMES DE SOUZA, em 18/03/2019 15:21. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave 6F19CB91.6765AF8E.AAE18A57.295BA882